



Estado de Mato Grosso

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 23/2020-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ARAPUTANGA/MT.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga, para o mês de maio, conforme abaixo relacionados:

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adilson de Souza	11/08/2011	11/08/2018 à 10/08/2019	04/05/2020 à 02/06/2020
Valdeir Silva de Souza	06/10/2011	06/10/2014 à 05/10/2015	22/05/2020 à 20/06/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de abril de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 37/2020

Sub-Total 486.728,00

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa : 0017 – ATENÇÃO BÁSICA					
Ação / Função - subfunção					
2.042 – Programa de Atenção Básica.	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valor
Função:10	A	Apoio nas ações do Programa de Atenção Básica - PAB	2020	01	486.728,00
Sub-Função:301					

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 845 DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 845 de 2020

Araguaiana, 29 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a criação de vagas e dá outras providências"

O Exmº Sr. **GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, cargos de natureza permanente e de provimento efetivos sendo os seguintes cargos, vagas e salários abaixo descritos, com suas respectivas atribuições;

Cargo: Vagas: Salário**Bioquímico 01 R\$ 3.558,86**

Art. 2.º - Os vencimentos do servidor que ocupar este cargo será os mesmos percebidos conforme o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2020.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº
004-2020

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 121/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 032/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de Materiais Elétricos para Reposição e Novas Instalações de Iluminação Pública.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.579.029/0001-63, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, nº 4646, Jardim Alencastro, Cuiabá/MT, CEP 78.085-000.

SECRETARIA REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DO QUANTITATIVO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública em ruas e avenidas do município, no valor de R\$ 307.200 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

Araputanga/MT, 29 de abril de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 23/2020-DRHDISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ARAPUTANGA/MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga, para o mês de maio, conforme abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adilson de Souza	11/08/2011	11/08/2018 à 10/08/2019	04/05/2020 à 02/06/2020
Valdeir Silva de Souza	06/10/2011	06/10/2014 à 05/10/2015	22/05/2020 à 20/06/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de abril de 2020.

FABIANA DA SILVA RAMOS

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 37/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 24/2020, AFASTAMENTO DE FÉRIAS.

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar liberação de Férias a Servidora **Irany Aparecida Ferreira da Cunha Barbosa**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 à 11/02/2020, já indenizado 1/3 constitucional em 12/2019.